



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

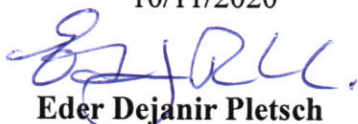
**RETIFICA PORTARIA 316/2016 QUE
CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

EDISON OSVALDO ARNT, Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 316/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 27/09/2016, à servidora **DULCE TERESINHA LOURENZON SCHIAVO**, matrícula 3077, identidade funcional EFETIVO, cargo de Professor, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.274,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez de novembro de dois mil e vinte.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
10/11/2020


Eder Dejanir Pletsch
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

10 de 11 de 2020



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.11

Data: 12/11/2020

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **DULCE TERESINHA LOURENZON SCHIAVO**, processo número 012498-0200/16-8, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS lavrei a presente certidão, aos doze de novembro de dois mil e vinte.


EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal


CARMEN FISCHER KRYSZCZUM
Agente De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno